



EDITAL DC/CP 17/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NOS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Diretor do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 13 a 18 de maio de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário para os seguintes componentes curriculares e professores responsáveis, dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química:

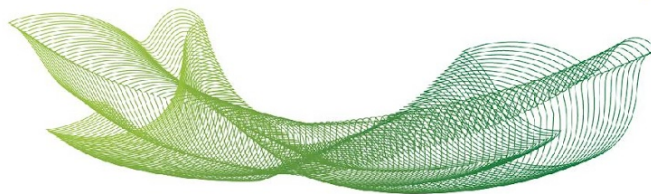
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE RESPONSÁVEL
GR03670	Algoritmos e Lógica Computacional	Felipe Cavalaro
GR03752	Fundamentos do Cálculo para Engenharia	Elisabeth Conceição Sena Gonçalves
GR03748	Física Aplicada	Renato Franco de Camargo
GR03685	Cálculo Diferencial e Integral	Murillo Preto Cardoso Junior
GR03282	Cálculo Aplicado à Engenharia Química	Flávia Cristina Franco de Lima Rosa

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online (Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição), mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever e seus dados para contato para o agendamento de entrevista.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade de 2 ou 3 horas semanais presenciais ou remotas;
- III. ter sido aprovado no componente ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria.



Art. 5.º A monitoria será realizada nos meses de maio e junho de 2022.

Art. 6.º O agendamento da entrevista será realizado por um dos Coordenadores dos Cursos envolvidos, sendo o nome dos candidatos selecionados encaminhados na sequência para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenação do Câmpus de sua matrícula para assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou de um Coordenador de Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 13 de maio de 2022.

Geraldo Peres Caixeta
Diretor do Câmpus Campinas